



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1673/2020

**SÍNTESE:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 - PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1632/2019, DE 27/06/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1661/2019, DE 09/12/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu,

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	243.750,00
.... FONTE: 784 CV.MESPORTES/CEF - REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES	
SOMA.....R\$	243.750,00
TOTAL.....R\$	243.750,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 784 CV.MESPORTES/CEF - REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES.....R\$	243.750,00
SOMA.....R\$	243.750,00
TOTAL.....R\$	243.750,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1632/2019, de 27/06/2019, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1993 Página: 104 Ano: IX**

**Data: 20/04/2020**

nº 1632/2019, de 27/06/2019, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador:07C5787F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1673/2020**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1632/2019, DE 27/06/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1661/2019, DE 09/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER**

**278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE**

**4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 243.750,00**

.... FONTE: 784 CV.MESPORTES/CEF – REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES

SOMA.....R\$ 243.750,00

TOTAL.....R\$ 243.750,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FONTE: 784 CV.MESPORTES/CEF – REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES.....R\$ 243.750,00**

**SOMA.....R\$ 243.750,00**

**TOTAL.....R\$ 243.750,00**

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1632/2019, de 27/06/2019, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador:ADF0BB53

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 283/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DEBORA SVERSUT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir do dia 17 de março de 2020 a 18 de março de 2020, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DEBORA SVERSUT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2020.

*Registre-se*  
*Publique-se*  
*Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 26 de março de 2020.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador:DE8ECB0E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2020; Proc. Administrativo: nº 008/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança para Auxílio Alimentação, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos municipal de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: BIQ BENEFICIOS LTDA; CNPJ: 07.878.237/0001-19, com a Taxa de administração de - 5,59 %.

Itambaracá, Pr, 17 de abril de 2020.

**ARIOVALDO MARTINS**  
Pregoeiro  
Portaria nº 072/2019

Publicado por:  
Ariovaldo Martins  
Código Identificador:C0AF07A7